



PROVIMENTO N° 002/2015-CJRMB

Altera o art. 2º do Provimento nº 004/2014-CJRMB, que dispõe acerca do novo zoneamento para os Oficiais de Justiça do Serviço de Execução Fiscal.

A Excelentíssima Senhora Desembargadoras **Diracy Nunes Alves**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Direção do Fórum Cível encaminhou a esta Corregedoria de Justiça, mediante Ofício nº 0114/DFC/2015, expediente da Central de Mandados do Fórum Cível, contendo proposta de Redistribuição do Zoneamento do Serviço de Execução Fiscal;

CONSIDERANDO a constante necessidade em tornar mais célere e eficaz a prestação do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º do Provimento nº 004/2014-CJRMB passa vigorar com a seguinte redação:

Área 01: Reduto, Capina, Comércio, Cidade Velha, Jurunas, Batista Campos, Nazaré, Condor e Cremação.

Área 02: Guamá, Universitário, Montese, Canudos, São Braz, Marco, Curió-Utinga.

Área 03: Fátima, Umarizal, Telégrafo, Pedreira, Sacramento.

Área 04: Barreiro, Marambaia, Val-de-Cans, Miramar, Pratinha, Maracangalha, Tapanã, Mangueirão, Benguí, São Clemente, Castanheira, Souza, Parque Verde.

Área 05: Outeiro e Icoaraci (Parque Guajará, Águas Negras, Paracuri, Ponta Grossa, Agulha, Cruzeiro, Campina, Icoaraci, Maracacuera).

Área 06: Coqueiro, Uma, Ananindeua, Cabanagem, Tenoné, Aurá, Águas Lindas.

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), 30 de abril de 2015.


Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 5730 DE 07/05/15


DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Jocirêne A. Marques de Moraes
Chefe da Divisão Administrativa
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém
Matrícula 38.520